



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



DECRETO Nº. 0209/2025.
DE 09 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)
DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR
BARRETO FRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 e seguintes do Estatuto do Magistério, que leciona sobre a Administração dos Estabelecimentos Escolares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 162/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público e leciona sobre a Gestão Democrática do Ensino Público;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 270/2009, que alterou alguns dispositivos da Lei nº 156/2002;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº 274/2010, que alterou a LC 156/2002, estabelecendo o símbolo e respectivo valor de cada Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) e Função de Confiança do Magistério (FCM);

CONSIDERANDO que o referido anexo prevê que o valor de cada Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) será fixado de acordo com o quantitativo de alunos da unidade escolar municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear em cargo de comissão **MARIA VALDINEIDE VIEIRA SANTOS** portador(a) do CPF: **XXX.254.XXX-87**, no cargo de **DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **FEPAD**.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) e Gratificação por Atividade Pedagógica a ser calculada sobre o vencimento básico do servidor citado no *caput* do artigo 1º, nos termos do artigo 129, §1º, da Lei Complementar nº 156/2002 com redação dada pela Lei 270/2009 e 274/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 09 DE MAIO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL